



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 63/DG-SOB/SOBRAL, DE 24 DE MAIO DE 2022

Compõe comissão de Coleta Seletiva Solidária

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE SOBRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VII, no Art. 3º da Portaria nº 238/GABR/REITORIA de 01 de Março de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1/2022/CCSS-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.936 de 12 de Janeiro de 2022, que institui o Programa Coleta Seletiva Cidadã;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do IFCE nº02 de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23257.001130/2022-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Portaria nº 37/DG-SOB/SOBRAL, de 09 de março de 2021 (Boletim de Serviços Eletrônico em 09/03/2021) que designa os servidores abaixo relacionados do Quadro Permanente do IFCE do Campus de Sobral para comporem Comissão para a Coleta Seletiva do Programa Coleta Seletiva Cidadã, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MEMBRO	SIAPÉ
Ana Lúcia Feitoza Freire Pereira	Docente	1856824
Antônio José Fernandes Andrade	Docente	1812836
Cícera Robstânia Laranjeira dos Passos	Docente	1913223
Cristiane Saboia Barros	Docente	1669026
Eliano Vieira Pessoa	Docente	1674812
Everângela Gomes Martins	Técnica em Eventos	3146663
Francisco Amílcar Moreira Junior	Docente	1065496
Francisco Vagner Custódio Liberato	Técnico em Audiovisual	1812346
Inez Liberato Evangelista	Docente	1851761
Letícia Lacerda Freire	Técnica Ambiental - Presidente	2420288
Marcus Vinicius Freire Andrade	Docente	2408842
Mayara Carantino Costa	Docente	2073736
Pablo Gordiano Alexandre Barbosa	Docente	2408924
Rodolfo de Souza Zanuto	Docente	2408948

Art. 2º - Das atribuições: acompanhamento e encaminhamentos relativos às atividades de coleta seletiva no IFCE *Campus* Sobral, promovendo a destinação de resíduos sólidos recicláveis a partir de Edital de Chamada Pública às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Art. 3º - Tipo de devolutiva: atas e relatórios, conforme a Instrução Normativa do IFCE nº02/2020.

Art. 4º - Esta Portaria é válida por 01 (um) ano a contar da data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônico.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

WILTON BEZERRA DE FRAGA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 24/05/2022, às 14:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3756435** e o código CRC **8EEC7393**.